



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/2014

Dispõe sobre a reversão de pensão temporária de Anderson Parente Ribeiro, por ter completado 21 anos.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; do Excelentíssimo Juiz Convocado José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 522/2013 e a informação nº 28/2014/SGP, constantes do processo TRT nº MA-1420/2012;

CONSIDERANDO a divergência dos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes e Ruth Barbosa Sampaio, que concedem a pensão a beneficiário que completa 21 anos, desde que comprove ser estudante,

RESOLVE, por maioria de votos:

REVERTER a pensão temporária de ANDERSON PARENTE RIBEIRO, filho da servidora falecida Ana Lúcia Parente Ribeiro, por ter completado 21 anos, ao cobeneficiário RAIMUNDO GERALDO AZÊDO RIBEIRO (genitor), o qual passará a perceber 100% (cem por cento) da pensão com efeitos a contar de dezembro de 2013, com fulcro nos arts. 222, inc. IV e 223, inc. II, ambos da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 9 de abril de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região